



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 1438, de 23 de fevereiro de 2024

Revoga a Portaria SRH nº 1298/2024, que concedeu diária ao servidor **JALDIR ANHOLETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SRH nº 1298, de 16 de fevereiro de 2024, que concedeu diária para o servidor **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, MATRICULA 722491.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 2 de 24

PORTARIA SRH Nº 1424, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência do servidor que menciona à União Toledana das Associações de Moradores de Toledo/PR - UTAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores de Toledo/PR – UTAM, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de novembro de 2023, Edição nº 3.752, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 5 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu na mesma data no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.834,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor **IZAQUE ALVES MARINHO**, matrícula 698621, cargo GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, à União Toledana das Associações de Moradores de Toledo/PR - UTAM, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1425, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência do servidor que menciona à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 3º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de novembro de 2023, Edição nº 3.764, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor **MARCELO CRISTIANO VANZELLA**, matrícula 730981, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 3 de 24

PORTARIA SRH Nº 1426, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a disposição funcional da servidora que menciona à Controladoria Geral do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 2º Termo Aditivo ao Termo de Disposição Funcional firmado entre o Município de Toledo e a Controladoria Geral do Estado do Paraná, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de novembro de 2023, Edição nº 3.752, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a disposição funcional da servidora **MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO**, matrícula 851291, cargo Professor de Educação Infantil T40, para a Controladoria Geral do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1427, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de novembro de 2023, Edição nº 3.752, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **NATIELI CRISTINA DUARTE MARQUES**, matrícula 766321, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 4 de 24

PORTARIA SRH Nº 1428, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de novembro de 2023, Edição nº 3.764, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **CAROLINE RECALCATTI**, PROFESSOR II T20, para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1429, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cedência firmado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de novembro de 2023, Edição nº 3.768, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 721111, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), até 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 5 de 24

PORTARIA SRH Nº 1430, de 22 de fevereiro de 2024

Cede o servidor que menciona à Câmara Municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de novembro de 2023, Edição nº 3.764, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 15 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 16 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.844,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **EVANDRO RAFAEL ZENATTI**, matrícula 749911, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para a Câmara Municipal de Toledo, no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1431, de 22 de fevereiro de 2024

Cede a servidora que menciona ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 18 de maio de 2023, Edição nº 3.562, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 26 de junho de 2023, cuja publicação se deu em 27 de junho de 2023 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.602,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **JOSIELI DE FATIMA VIEIRA MAGNUS**, matrícula 772171, cargo ASSISTENTE SOCIAL I, para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo, no período de 26 de julho de 2023 (data em que foi autorizado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o início dos trabalhos) até 7 de janeiro de 2025, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 6 de 24

PORTARIA SRH Nº 1432, de 22 de fevereiro de 2024

Prorroga a cedência do servidor que menciona à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200, de 8 de julho de 2015,

considerando o 3º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 21 de novembro de 2023, Edição nº 3.756, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 19 de fevereiro de 2024, cuja publicação se deu em 21 de fevereiro de 2024 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.849,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor **FERNANDO PEDROTTI**, matrícula 857431, cargo MÉDICO T8 – ESF I, para a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), até 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 7 de 24

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 16/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 22 de fevereiro de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 02/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
THÁISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	MÉDICO T8 – ESF I	02/2023	APTO
LUIZA ANYA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
FABIO BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
GRACIELA LEÕES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JOSÉ JÚLIO GUILLAND NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
GRACIELE SAMARA RIEDEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	CUIDADOR SOCIAL I	03/2023	APTO
LUIZ VILSON SCHEID	CUIDADOR SOCIAL I	03/2023	APTO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	03/2023	APTO
DANYELE LIZZI DA SILVA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
PATRICIA KUNZ	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MAIARA GERHARDT	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
PAULO VITOR PERON	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
PATRICIA CANABARRO COELHO DE MORAES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ALINE ANTUNES	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 8 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2023, que será apresentada em **29 de fevereiro quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 19/02/2024 14:27:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 19/02/2024 17:37:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:abec98ca-7087-4b9a-bbb4-47194e205030



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 9 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5374/2024 - convite_orgão_oficial_audiência.pdf

Data: 19/02/2024 14:27:18

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 19/02/2024 17:37:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código abec98ca-7087-4b9a-bbb4-47194e205030



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 006/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte três dias do mês de fevereiro de 2024, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Deliberar sobre proposta de aplicação dos recursos desinvestidos do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FI MULTIMERCADO CNPJ 42.813.674/0001-55, em nova operação para continuidade do Fundo;** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião ressaltando a deliberação da última reunião ordinária do CI realizada no dia 15 de fevereiro registrada na ATA 005 que tratava do desinvestimento do Fundo em pauta e investimento no Fundo Caixa Brasil Referenciado DI LP. Prosseguiu com a apresentação da carteira de Renda Variável do TOLEDOPREV demonstrando graficamente o retorno acumulado diariamente dos ativos da carteira no período de 31/01/2022 até 16/02/2024 conforme abaixo:

Retorno acumulado - 31/01/2022 até 16/02/2024 (diária)



Ativo	Retorno	Retorno YTD*
BAHIA AM VALUATION FIC AÇÕES	6,32 %	-4,30 %
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	7,12 %	-12,51 %
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	-31,19 %	-10,92 %
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-10,85 %	-8,38 %
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	5,76 %	-4,21 %
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	11,99 %	-3,56 %
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	18,34 %	1,55 %
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-13,05 %	-7,15 %
RIO BRAVO PROTEÇÃO FI MULTIMERCADO	13,03 %	-4,37 %

Ato continuo destacou a participação no evento da APEPREV realizado no período de 19 a 21 deste mês, em que esteve acompanhada do membro do CI Jaldir Anholetto, onde foi possível o contato com especialista do mercado financeiro, além da oportunidade de analisar diversas estratégias e investimentos disponíveis para os RPPS. Que na oportunidade em contato com especialista da Privatiza foi apresentado a continuidade do fundo Rio Bravo Proteção IBOVESPA I em nova operação com prazo de carência para resgate de até 25 (vinte cinco) meses contados a partir do início da operação estruturada, cuja estratégia



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 11 de 24

principal é a manutenção da exposição ao mercado de renda variável local com redução significativa do risco do portfólio dessa classe de ativos, uma vez que a operação estruturada garante a proteção do patrimônio em qualquer cenário de mercado. No que diz respeito à exposição ao mercado de ações local, essa é uma posição estratégica/estrutural na alocação dos RPPS uma vez que o potencial retorno gerado no longo prazo contribui não só para o atingimento da meta atuarial, mas também para a redução do déficit atuarial acumulado. No caso específico dessa operação, devido às nuances do cenário macroeconômico local e externo que podem fazer com que o mercado de renda variável apresente retornos aquém do esperado, o fundo faz sentido na carteira pois, além de capturar a alta do mercado, contribui positivamente para o retorno da carteira de ações mesmo em mercados ruins, já que, além de proteger o capital investido, entrega retorno positivo para o cotista até uma queda de 22% da bolsa. Em análise ao resultado da operação vencedora, o FIM Rio Bravo Proteção IBOVESPA I foi o segundo melhor produto com exposição ao mercado de ações local da carteira do TOLEDOPREV, além de contribuir para a redução da volatilidade (risco) da carteira como apresentado nos dados acima. Após todas as discussões técnicas foi APROVADO reaplicar o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na nova operação estruturada do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FI MULTIMERCADO CNPJ 42.813.674/0001-55. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

CP RPPS CGINV I - v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I - v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmir da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 v. 16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 3º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

Considerando a Resolução nº 40, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a apresentação do Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, das seguintes secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Instrução Normativa para elaboração e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Instrução Normativa para elaboração e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo/PR, sendo elas:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria da Cultura;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria da Saúde;
- VI – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
- VII – Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo;
- VIII – Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Os relatórios devem seguir a instrução normativa conforme Apêndice I;

Art. 3º - Os relatórios devem ser entregues com 3 dias úteis de antecedência para o CMDI através de e-mail e as apresentações serão realizadas conforme calendário previamente aprovado (Apêndice II);

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 40/2022.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

APÊNDICE I

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A presente orientação dispõe da organização das informações referentes ao Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito das políticas públicas municipais. O Relatório é intersecretorial, ou seja, contempla dados das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer, Segurança e Mobilidade Urbana, Planejamento, Habitação e Urbanismo e Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

A entrega e apresentação de relatórios para os conselhos de direitos são essenciais para garantir a responsabilidade, a transparência, o monitoramento e a melhoria contínua das políticas públicas, bem como para fortalecer a participação cidadã na governança democrática;

Seguem os passos que deverão ser respeitados pelas Secretarias envolvidas:

1. O texto de Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser aprovado pelo CMDI;
2. Cada Secretaria será responsável por coletar dados de atendimentos dos **equipamentos vinculados** a Secretaria;
3. Cada Secretaria deve agrupar as informações disponibilizadas nos instrumentais entregues pelas Entidades/Equipamentos, e repassar para o CMDI até no máximo três dias úteis antes da apresentação do Relatório Quadrimestral, de forma eletrônica, através do e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com;
4. O relatório enviado a Secretaria Executiva deve ser descritivo e completo e enviado através de PDF;
5. O relatório será enviado com antecedência, pela Secretaria Executiva do CMDI, aos conselheiros deste conselho para que se faça a análise;
6. Apresentar-se-á o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião do CMDI conforme calendário aprovado anualmente;
7. Após apresentação do Relatório por todas as Secretarias envolvidas o documento será analisado e deliberado pela plenária do CMDI;
8. O CMDI publicará Resolução acerca da apreciação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa;
9. Caso as Secretarias não entreguem os Relatórios e/ou não apresentem em plenária, o CMDI fará o comunicado ao Gestor Municipal e se for o caso, ao Ministério Público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 15 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ESCRITO

NOME DA SECRETARIA/POLÍTICA PÚBLICA:

TELEFONE:

E-MAIL:

PROGRAMA: *(detalhes sobre o programa)*

OBJETIVO: *(descrever o objetivo geral)*

AÇÕES REALIZADAS: *(descrever quais ações foram ou estão sendo executadas)*

RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO:

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM:

NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS: *(número de pessoas idosas atendidas (sem repetição) no mês).*

NÚMERO DE ATENDIMENTOS: *(número atendimentos no mês)*

DEMANDA REPRIMIDA: *(número de pessoas idosas que se encontram em demanda reprimida para acessar o serviço)*

ORÇAMENTO: *(caso haja orçamento específico previsto, colocar o valor e o que fora executado no quadrimestre. Caso não haja, mas em determinado mês a política tenha destinado orçamento para execução de ação ou projeto voltado à Pessoa Idosa, deve apresentar o montante, por exemplo, se a Secretaria XXX adquiriu mil panfletos para ação de combate à violência contra a Pessoa Idosa deve apresentar esse gasto)*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A apresentação para os conselheiros deve seguir as seguintes orientações:

1. A apresentação deve ser realizada em formato de Slides, mas salvo em PDF para não haver desconfiguração no modelo;
2. O tempo máximo para apresentação é de 10 minutos por secretaria;
3. Sugere-se a utilização do seguinte modelo para elaboração dos slides:

AÇÃO/PROJETO			
MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Ex: março			
Ex: abril			

4. Caso a secretaria queira acrescentar fotos ou demais anexos na apresentação, poderá fazê-lo, desde que não ultrapasse o tempo de apresentação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 17 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

APÊNDICE II

CALENDÁRIO DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS

JUNHO 2024						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
OUTUBRO 2024						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

LEGENDA:

	Prazo para envio Relatório Quadrimestral pelas Secretarias ao CMDI
	Envio do Relatório pela Secretaria Executiva para os conselheiros do CMDI
	Apresentação do Relatório em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga a validade do registro de Grupos Convivência para a Pessoa Idosa no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

Considerando a Resolução nº 09/2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 9/2022-CMDI e Resolução nº 10/2022-CMDI, que aprova a renovação do registro de Grupos de Convivência para Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prorrogação da validade do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa para até 21 de maio de 2024;

Art. 2º – Fica prorrogado a validade do registro no CMDI dos seguintes Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa:

- Registro nº 01/2022: Associação de Idosos Viva a Vida de Boa Vista;
- Registro nº 02/2022: Associação dos Idosos da Grande Industrial;
- Registro nº 03/2022: Associação dos Idosos Fraternidade de São Miguel - FRASMI;
- Registro nº 04/2022: Clube da Terceira Idade São Paulo;
- Registro nº 05/2022: Clube de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi;
- Registro nº 06/2022: Grupo de Idosos Fonte Luminosa do Jardim Europa;
- Registro nº 07/2022: Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto;
- Registro nº 08/2022: Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Princípio;
- Registro nº 09/2022: Grupo de Idosos Joaquim e Santa Ana;
- Registro nº 10/2022: Grupo de Idosos Sempre Avante;
- Registro nº 11/2022: Grupo de Idosos Três Nações Associação dos Idosos de Vila Ipiranga;
- Registro nº 12/2022: Grupo de Idosos Unidos de Flórida;
- Registro nº 13/2022: Grupo de Idosos São Luiz Gonzaga;
- Registro nº 14/2022: Associação de Idosos Laços da Amizade;
- Registro nº 15/2022: Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti – AGIFAR;
- Registro nº 16/2022: Associação de Idosos de Dois Irmãos;
- Registro nº 17/2022: Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima do César Park;
- Registro nº 18/2022: Grupo de Idosos Perseverantes da Paz;
- Registro nº 19/2022: Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Corações Unidos;
- Registro nº 21/2022: Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Querência Amada;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 19 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Registro nº 23/2022: Grupo de Idosos São Francisco de Assis;
Registro nº 24/2022: Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco;
Registro nº 25/2022: Grupo de Idosos Unidos no Amor;
Registro nº 26/2022: Grupo de Idosos Ângelo e Ângela;
Registro nº 27/2022: Grupo de Idosos de Dez de Maio - GRIDEMA;
Registro nº 28/2022: Grupo de Idosos São Jorge.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

[...] g) Representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

[...] Suplente: Odemilson Elias dos Santos”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 21 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

[...] i) Representante da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana:

[...] Suplente: Eveline Laes Francisco Caramel”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Oficializar a alteração de representante suplente da
OAB Subseção de Toledo no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante suplente da OAB Subseção de Toledo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

II – Representantes da Sociedade Civil:

[...] i) Representante da OAB – Subseção de Toledo:

[...] Suplente: Carlos Roberto Binsfeld”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **06 de março de 2024**, às **08h30**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:


PAUTA:

- a) Deliberar sobre a Ata nº 01/2024 – CMAS;
- b) Deliberar pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS – Gestão 2024 - 2026;
- c) Deliberar sobre a Prestação de Contas do PPAS IV – Acolhimento Institucional do 2º semestre de 2023.
- d) Deliberar sobre nova alteração do plano de aplicação do recurso da Emenda Parlamentar nº 202320380002, modalidade GND4.
- e) Relato das Comissões de Trabalho do CMAS;

INFORMES:

- a) Informes da SMAS;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros informes.

Toledo, 26 de fevereiro de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.855

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.